



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

“L E I N° 2.075/2014”

“Autoriza a entidade Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César a utilizar a verba repassada, no exercício anterior, através da Lei Municipal nº 2.032/2013, não utilizada aos fins destinados, para fazê-lo neste exercício de 2014 e dá outras providências.”

O senhor **JOSÉ ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a entidade Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César a utilizar a verba de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) repassada no exercício anterior, através da Lei Municipal nº 2.032/2013, ainda não utilizada aos fins destinados, para fazê-lo neste exercício de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 29 de setembro de 2014.

JOSÉ ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Erika Rossetto
Secretária Substituta